



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2023

CONTRATO Nº 074/2023

**AQUISIÇÃO DE GRAMA EM LEIVA E PLANTAS PHOTINA GLABRA,
PARA ORNAMENTAÇÃO DA CIDADE DE BARRA FUNDA/RS.**

O **MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, com sede na Avenida Vinte e Quatro de Março nº 735, neste ato representado pelo Prefeito em exercício **ANDRÉ SIGNOR**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Santa Lucia, 771, Bairro Navegantes, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 995.388.810-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA EDEMAR LUIZ DEL SANT**, inscrição no CNPJ nº 08.619.902/0001-12, situada na Rod. RS 404 Km 03, s/n, Rodovia, em Sarandi/RS, CEP: 99.560-000, neste ato representada pelo Sr. EDEMAR LUIZ DEL SANT, brasileiro, portador do CPF nº 353.856.180-04, residente e domiciliado na Rod. RS 404 Km 03, em Sarandi/RS, CEP: 99.560-000, denominada **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justo e contrato o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Tem o presente instrumento, por objeto, a aquisição de grama em leiva e plantas Photina Glabra, para ornamentação da cidade de Barra Funda/RS.
2. A **CONTRATADA** deverá entregar ao **CONTRATANTE**:
 - 190m² de Grama sempre verde em leiva, com custo de R\$ 16,50 por metro quadrado, totalizando R\$ 3.135,00;
 - 200un de Planta Photina Glabra, com custo unitário de R\$ 34,30, totalizando R\$ 6.860,00
3. A grama em leiva e as plantas Photina Glabra deverão ser entregues pela **CONTRATADA** nos locais indicados pelo **CONTRATANTE**, sem qualquer custo adicional, sendo a **CONTRATADA** inteiramente responsável pelo transporte e descarga das mesmas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 9.995,00 (nove mil, novecentos e noventa e cinco reais)**, assim especificados:
 - §1º O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 10 (dez) dias após o fornecimento da grama e das plantas, mediante a emissão da respectiva Nota Fiscal.
 - §2º Os preços serão fixos e sem reajuste.
 - §3º Nos termos do art. 62, § 4º da Lei nº 8.666/93, a Administração Municipal poderá substituir o termo de contrato pela nota fiscal, vinculada à proposta da licitante vencedora, persistindo o prazo de garantia ofertado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

1. O Setor de Contratos convocará regularmente a licitante vencedora para assinar o termo de Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.
2. O presente instrumento é celebrado entre as partes, pelo prazo de 90 (noventa) dias, passando a vigorar da data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro - Verificada a não-conformidade do objeto, a **CONTRATADA** deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas em



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
0502 15 451 0077 2013 339030 31000000 1500

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

1. A falta ou inexecução do presente contrato, parcial ou total, sujeitará a **CONTRATADA** às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO EMBASAMENTO LEGAL

1. O presente contrato está embasado de acordo com as Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no Processo Licitatório nº 028/2023, Dispensa de Licitação nº 020/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sarandi/RS para dirimir os casos omissos ao presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas, a tudo presente e que também assinam.

Barra Funda/RS, 03 de março de 2023.

ANDRÉ SIGNOR
CONTRATANTE

EDEMAR LUIZ DEL SANT
CONTRATADA

Testemunhas:

JULIANA PAZZINI
CPF: 022.786.010-16

MARCIA LUDWIG HENIKA
CPF: 027.580.430-50